



16284

*[Handwritten signature]*

DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
Ao Sr. Procurador da República,  
Cidade de Curitiba, 8 de Dezembro  
de 1933.  
Lucio Affonso de Azevedo,  
1933.

Delegacia de Policia de Siqueira Campos

### ESTADO DO PARANÁ

ESCRIVÃO  
O ESCRIVÃO

*Valdino Mendes Vieira*

Autos de inquerito policial em que são:  
vítimas: Mario de Paula.

# AUTUAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e três, nesta Vila e Termo de Siqueira Campos, Comarca de Comazina Estado do Paraná, <sup>na Delegacia,</sup> em meu cartório, autuo a postaria *[illegible]* que  
adeante se me *[illegible]*; de que para constar faço esta autuação. Eu, *Valdino Mendes Vieira*, oscrivante  
juramentado, o escrevi.





*Thompson*



P O R T A R I A

Tendo, na madrugada de hoje, as duas horas e meia, mais ou menos, feito, o sr. Agente Fiscal Mario de Paula, chegar ao meu conhecimento que acabava de ser vitima de um atentado á tiros, pelos fundos de sua residencia e tendo sido constatado a existencia de tres orificios que parecem produzidos por arma de fogo; determino ao Sr. Escrivão que intime aos senhores Francisco Sales Rosa e Januario Cordasco, aos quaes nomeio peritos, para hoje, as oito e meia horas, procederem o exame pericial na referida casa e, bem assim, duas testemunhas que o assistam, depois do que, com o auto de exame pericial, me venham com autos conclusos. O que cumpra.

Siqueira Campos, 28 de Novembro de 1933.

*Wagner Forcetti*  
Delegado de Policia

Delegação

Do Senhor Valdirio Mendes Vieira, em  
Execução juramentada, para fun-  
cões.

Siqueira Campos, 28 de Novembro 1933.

O Escrivão,  
Vicario de Sousa Barbosa.

*[Large stylized signature]*

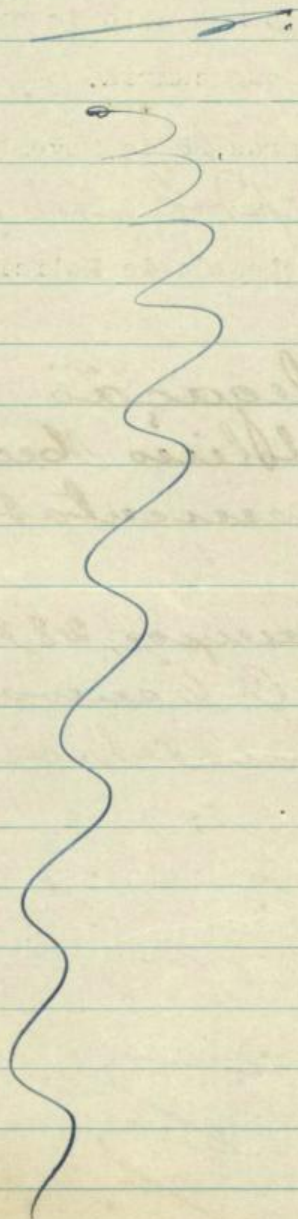


## Certidão

Certifico que, nesta data interviu  
os senhores Juazeiro Cardoso, Francisco  
dos Reis Rosa e Manuel Estevam  
Rodial e Aguiar Torres Pereira,  
por todo o conteúdo da portaria  
retra, que lhes li e bem sien-  
tes ficaram. O referido é verdade,  
do que dou fé.

Liquira Campos, 28 de Novembro  
de 1.933. -

O Escrivão juramentado,  
Faldolinda Mendes Vieira





Auto de exame de corpo de delicto.

Nos vinte e oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e tres, ás oito e meia horas da manhã, na casa de residencia do Senhor Mario de Paula, nesta Vila, sita á Praça Trajano Marinho, ai presentes o Delegado de Policia, cidadãos Vitorino Silveira Corrêa, comigo escrevente juramentado, de seu cargo abaixo nomeado e assinado, os peritos Senhores Januario Cardoso e Francisco Lobo Rosa, e os testemu-nhos Manoel Estevan Padial e Agnôno Jones Pereira, residentes nesta Vila, o Delegado deferiu aos peritos a promessa de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem, e o que em suas consciencias entenderem e encarregou-os do exame de corpo de delicto na parede da casa, interior do quarto, exterior e demais dependencias, da mesma onde reside o Senhor Mario de Paula e onde foi praticado o delicto constando da portaria, de folhas duas, e dos respostas aos seguintes quesitos: 1º Se houve detonação de tiros?; 2º Bem



Com que direção foram detona-  
dos?; 3º Existe vestígios de balas;  
4º Onde estes vestígios; 5º Pelos  
vestígios e pelo chumbo encontra-  
do podem os Senhores peritos preci-  
sar o calibre da arma; 6º Exa-  
minaram a arma pertencente  
ao Senhor Mario de Paula?; 7º  
Nessa arma, o que constata-  
ram; 8º Pela trajetória das  
balas, em que lugar se encon-  
trava o atirador; 9º Pode se  
premiar trata de um ateu-  
tado? Que consequencia do que  
passaram os peritos a fazer os  
exames e investigações necessa-  
rios, concluidos os quais, declara-  
rem o seguinte: Que depois de  
examinarem atentamente a re-  
ferida cosa de madeira, com treu-  
te de material, sita a praça Tra-  
jana Marinho, confrontando por  
um lado com Matias Leichestri,  
pelo fundo com João Moreira Ri-  
bas, e pelo lado de cima com  
uma casa deshabitada, proprie-  
dade do mesmo locatario, digo,  
do mesmo senhorio da referi-  
da cosa examinada, consta-  
taram que no quarto de dor-  
mir do Senhor Mario de Paula,  
na parede de peroba, do fun-  
do, encontraram tres arifícios



crifícios, sendo dois na parede e um em uma folha da janela, produzidos por projectis de bala de revolver, calibre trinta e dois; encontrando os mesmos projectis dentro do referido quarto, sendo um no soalho perto da mencionada parede e os outros, um em cima de um pedaço de tã, que se achava em cima de um caixão, proximo á cama e outro alojado na parede que divide o mesmo quarto do corredor de entrada da casa referida, estando á um metro e meio, mais ou menos de altura, do soalho, um pouco á esquerda da cama; sendo tambem encontrado dentro do quarto loscos de madeira, da parede, proximos dos mesmos projectis; examinando atentamente o exterior da casa, foi verificado que os tiros foram detonados do lado de fora para dentro, verificando a trajetoria dos mesmos projectis, ficou constatado que os mesmos foram detonados de frente á porta da cozinha; verificando os fundos e os cercos que separam a mesma casa, não



não foi encontrado vestígio de pó-  
sagum em lugar algum. Passan-  
do a examinar a arma de pro-  
priedade do Senhor Mario de Pau-  
la, verificaram, ser a mesma  
revolver, calibre trinta e dois,  
cano longo, não sendo possível  
precisar com exatidão se foi  
essa arma detonada, em vir-  
tude, de ter o caso ocorrido às  
duas, horas e meia da manhã,  
e o exame feito às oito horas e  
meia, não tendo portanto en-  
contrado vestígio de detona-  
ção recente. E portanto, aos que-  
ritos responderam: Ao primeiro:- Sim, houve detonação de ti-  
ros; Ao segundo: Em direção mais  
ou menos da casa, no quarto  
de dormir; Ao terceiro: Sim, exis-  
tem vestígio de três balas; ao qua-  
to: Dois me parece e um na ja-  
nela que dá para os fundos;  
ao quinto:- Sim. Pelos exames fei-  
tos nos projectis ficou provado ser  
a arma que os detonou, de ca-  
libre trinta e dois; os restos: -  
Sim; ao sétimo:- Ficou constata-  
do ser a mesma de calibre trinta  
e dois, revolver, de cano lon-  
go, não havendo vestígio de deto-  
nação recente; os outros:- Em frente  
à porta da cozinha, mais ou



ou meus, do lado de fora da ur-  
ma; ao novo: - Sim, pode-se pu-  
sumir tratar de um atentado. E  
são estas as declarações que em  
meus conscienciosos e nobres compromi-  
sso postado, têm a fazer. E  
por nada mais haver, deu-se por  
findo o exame ordenado, e de  
tudo se lavrou este auto, por  
mim escrito e que vai pu-  
blicado e assinado pela auto-  
ridade, pelos peritos, testemu-  
nhas, e por mim, <sup>2</sup>Valdionilde  
des <sup>2</sup>Vieira, escrevente jura-  
mentado, que o escrevi, do que deu  
fé.

Pedro Correa  
 Januario Godardes  
 Firmiano Sotiz Piza  
 Manoel Estevan Pachal  
 Agostinho Pereira  
<sup>2</sup>Valdionilde, <sup>2</sup>Vieira

Conclusões

E logo em seguida faço este  
 auto, concluso, ao Senhor Delega-  
 do de Policia; do que para cons-  
 tar lavrei este termo. Eu, <sup>2</sup>Valdionilde,  
<sup>2</sup>Vieira, escrevente jura-  
 mentado, o escrevi. -



662

Julgo procedente o presente auto de corpo de delicto para que produza os seus legaes e juridicos efeitos. -

Intime-se o Sr. Mario de Paula para prestar as suas declarações, hoje, digo, immediatamente. - (28/11/33). -

Sig. Campos, 28 de novembro de 1933.  
Baldo de Almeida  
De. Pol.

Data

Na mesma data supra, recelii estes autos do Senhor Delegado de Policia; do que para constar do verei este termo. Eu, Baldo de Almeida, devidamente juramentado, o escrevi. -

Certidão

Certifico que, nesta data intimei o Senhor Mario de Paula, por todo o conteúdo do despacho supra, que lhe si e bem piente ficou. -

O referido é verdade, do que dou fé. -  
Siquiera Campos, 28 de novembro de 1933. -

O devidamente juramentado,  
Baldo de Almeida, Vieira



6  
1917



Auto de declaração de Mario de Paula.

nos vinte e oito dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e três, nesta Vila e Fumo de Siqueira Campos, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, na residência do declarante, onde presente se achava o Delegado de Polícia, cidadão Valfredo Silveira Borsoia, comigo Escrevente juramentado, de seu cargo abaixo nomeado, aí presente a Senhor Mario de Paula, brasileiro, com quarenta e quatro anos de idade, casado, funcionário público, Federal, residente nesta Vila, sabendo ler e escrever, e sendo interrogado sobre os fatos constantes da portaria de Folhas duos, disse: Que encontrava-se o declarante já deitado, havendo chegado mais ou menos hora e meia, antes, quando ouviu na porta da cozinha de sua casa, um ruído e isto continuou as detenções de três tiros dados em direção da cama em que o declarante achava-se deitado, que isso passou-se às duas horas e meia da manhã; que ao ouvir os primeiros disparos, atirou-se ao chão para resguardar-se, havendo cessado os tiros, levantou-se do chão em que se encon-



incentivos, dirigindo-se a uma das janelas, que dão para o hotel do Senhor Matias Lischowski, gritando por socorro, que não sendo atendido, dirigiu-se a uma das janelas da frente repetindo o pedido de socorro, que foi atendido pelos Senhores Matias Lischowski, João Moreira Ribeiro, Paulo Jorge Chueiri, Marcilio Rocha. Que com a chegada dos Serenatos, veio o depoente para fora, pedindo que fossem chamar o Delegado e o Juiz Municipal; que o Delegado, com poucos minutos compareceu à casa do declarante examinando na presença em companhia dos presentes; que o declarante deixando sua casa entregou ao Delegado e as pessoas que se achavam presentes, dirigiu-se a casa do Doutor Juiz Municipal em companhia do Oficial de Justiça Marcilio Rocha, a quem pediu que viesse também em casa dele declarante, a fim de verificar o ocorrido, no que foi atendido por essa autoridade. Que não considerando seus inimigos outras pessoas, a não serem Landelino Monteiro, seu genro, Mario de Vasconcelos, Rubino Landi e João Louissi, suspeita que tenham sido ou tenham mandado atentar contra a sua



sua vida. Que o declarante deseja esclarecer, que o genro de João Antônio Monteiro, que se refere é Domiciano Corrêa Neto. E como nada mais disse, mandou a autoridade lavrar este auto, que depois de lido e achado conforme vai assinado, digo, Domiciano Corrêa Neto. Que após terem verificado o ocorrido, designou o Senhor Delegado, uma praça que ficou em companhia do declarante até ao clarear do dia. E como nada mais disse mandou a autoridade lavrar este auto, que lido e achado conforme vai assinado pela mesma autoridade, pelo declarante e por mim Valdino Mendes Vieira, escrevente juramentado, que o escrevi.

Alípio Gomes  
Mário de Paiva  
Valdino Mendes Vieira

Conclusão

E logo em seguida faço estes autos conclusos ao Senhor Delegado de Polícia; do que para constar lavrei este termo. Eu, Valdino Mendes Vieira, escrevente juramentado, o escrevi.



66525

O Sr. Escrivã intimou as testemunhas  
João Moreira Ribas, Matias Lischoke, Mar-  
cilio Rocha, Eduardo Yackstein, José  
Agostinho Ferreira, Paulo Jorge Chueiri e  
Selim Curi para prestarem seu depoimento  
amanhã às 13 horas, na sala de Deliberação.  
Sig. Campos, 29 de novembro de 1933.  
Waldemar Moreira

### Data

nos vinte e nove dias do mês de  
Novembro de mil novecentos e  
trinta e três, recebi estes autos do  
Senhor Delegado de Polícia; do que  
para constar lavrei este termo. Eu,  
Waldemar Moreira, Escrevente  
juramentado, o escrevi.

### Certidões

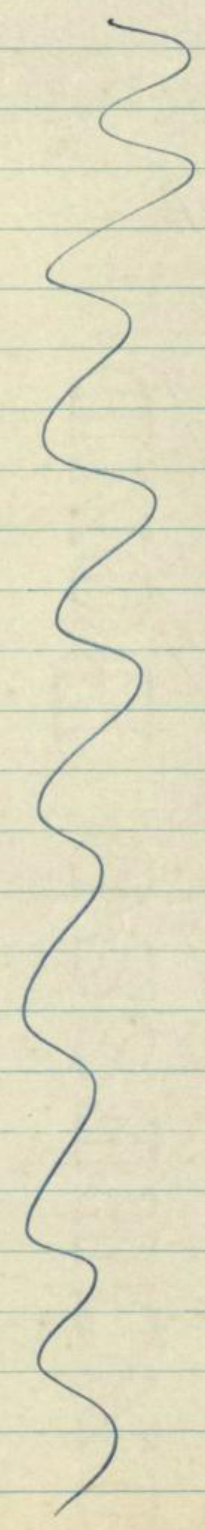
Certifico que, nesta data intimei  
as testemunhas João Moreira Ribas,  
Matias Lischoke, Marcilio Rocha,  
José Agostinho Ferreira, Paulo Jorge  
Chueiri e Selim Curi, por todo o con-  
teúdo do despacho supra, que lhes li e  
bem sientes, ficaram. Certifico mais  
que do mesmo dei ciência ao Promo-  
tor Público Adjunto, cidadão Jos-  
tano Bueno Mendes, tendo deixado  
de intimar a testemunha Edu-



Eduardo Jaeschkeim, por não o ter en-  
contrado nesta Vila. O referido é  
verdade, do que dou fé.

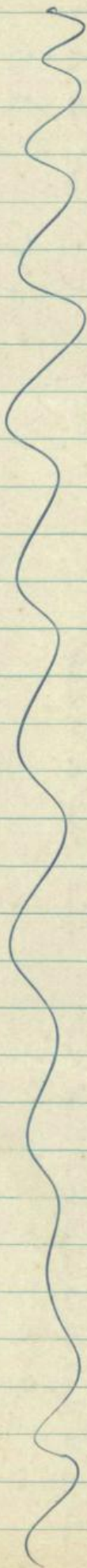
Liquira Campos, 29 de Novembro  
de 1.933. -

O Escrevente Juramentado,  
Waldemar Mendes Vieira



11





50



Arrentada

nos trinta dias do mês de Novembro de mil novecentos e trinta e três, nesta Vila e Termo de Siqueira Campos, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, ás três horas, na Delegacia de Policia, onde se achava o Delegado, cidadão Valfredo Silveira Barreira, comigo escrevente juramentado, de seu cargo abaixo nomeado, presente o Adjunto de Promotor Publico, Interino, cidadão Justino Bruno Mendes, com fizeram os testemunhos natios Lיעckstki, João Moreira Ribas, Marilio Rocha, José Agostinho Ferreira, Paulo Jorge Chieiri e Lolim Buri, que foram colocados em lugar de onde uns não pudessem ouvir o depoimento das outras, e deu-se começo ás inquirições, como acima se vê; do que para constar lancei este termo. Eu, Baldomir Mendes Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. -

1ª Testemunha

Natios Lיעckstki, com sessenta e três annos de idade, casado, commerciante, natural da Austria, residente nesta Vila, sabendo ler e es-



escrever, as custuras, disse nada, testemunha que prestou a promessa legal, sendo inquirido sobre os fatos, constantes da portaria de folhos duos, que lhe foi lida, disse: Que na madrugada de vinte e oito do corrente, achava-se o depoente, dormindo, quando, em certo momento, foi despertado pela sua esposa, que dizia o estarem chamando; que, julgando tratar-se de algum dos hóspedes de seu hotel, imediatamente levantou-se e saiu no portão lateral de sua casa, que fica a poucos metros da casa do Senhor Mario de Paula; que aí encontrou o Senhor Mario de Paula pedindo socorro e dizendo ter sido sua casa assaltada a tiros; que em seguida o depoente, em companhia de Mario de Paula, foram para a frente da casa deste, onde permaneceram até a chegada, poucos momentos depois, dos Senhores João Moreira Ribos e Marílio Rocha, do Delegado de Policia e outros, que acudiram aos gritos de socorro do Senhor Mario de Paula; que depois da chegada da autoridade policial o depoente em companhia das mesmas, e dos presentes, penetrou no interior da casa de



de Mario de Paula, tendo verificado e  
pareda do quarto que dá para  
o terreiro dos fundos, da casa, com  
tataudo ali tres perfurações, que  
pareciam produzidas por arma  
de fogo e tirado da porta da  
cozinha da mesma casa, que  
fica em direção obliqua a direita  
dos mesmos orificios; que o depoente  
naquelle momento percorreu os  
cercos dos fundos da casa do Sr.  
Lubor Mario de Paula, não encontrando  
vestigios de ter alguém por ali  
penetrado. Perguntado se sabia de  
alguma pessoa que tivesse intenção  
de matar o Lubor Mario de Paula, e se  
acha que o atentado tivesse sido u-  
nido a efeito por Gaudelino Monteiro,  
Domicians Corio Neto, Paulino Landi  
ou João Loureiro, respondeu que  
não. Perguntado se viu ou ouviu  
alguma pessoa suspeita, ou ouviu  
res também suspeita, no momento  
que atender ao chamado de socor-  
ro, respondeu que não. E como  
nada mais disse, nem lhe foi  
perguntado, deu-se por findo es-  
te depoimento, que lido e achado  
do seu teor, vai oriundado pela  
autoridade, de fonte e parte. Cu,  
Faldolindo Mendes Vieira, escrivão  
te juramentado, o escreveu.

Alcides F. Barros



Estados Unidos  
Quinto Buenos Aires.

2ª Testemunha

José Moreira Ribas, com cincoenta e cinco annos de idade, casado, commerciante, natural deste Estado, residente nesta Vila, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse meo, testemunha que prestou a promessa legal, sendo inquirida sobre os factos constantes da portaria de foyhos duos que lhe foi lida, disse: Que na madrugada do dia vinte e oito do corrente mês, devido o calor, achava-se o depoente, sentado em uma cadeira de balanço, em sua casa, quando ouvira a detonação rapida de tres tiros, na direcção dos fundos da casa do Senhor Mario de Paula, que fica contiguo ao lado da entrada da casa do depoente; que em seguida abriu a porta e olhando todo o quintal da casa do Senhor Mario de Paula, não viu pessoa e nem movimento algum de que pudessem suspicitar, ouvindo momentos depois os gritos de socorro do Senhor Mario de Paula, que tambem cha-



23  
Lima

chamava pelo nome do Senhor Matias  
Liec Kostki; que em vista disso o  
depoente foi até a frente da ca-  
sa de Maria de Paula, ao qual cha-  
mou e perguntou o que havia  
se dado, ao que elle respondeu  
estarem tentando tirarem-lhe  
a vida; que neste momento Ma-  
ria de Paula saiu á frente de sua  
casa, indo em seguida chamar o  
Senhor Matias Liec Kostki; que ouviu  
o Senhor Maria de Paula pedir a  
algumas das pessoas presentes pa-  
ra que fossem chamar o Delega-  
do e o Doutor Juiz Municipal; e  
poucos minutos depois compareceu  
no local o Delegado de Policia e lo-  
go mais o Doutor Juiz Municipal;  
que a convite do Delegado, o  
depoente penetrou, em compa-  
nhia dos demais presentes, no  
interior da casa de Maria de  
Paula, tendo ali verificados tres  
tiros na parede dos fundos da  
casa, tiros estes que foram dados  
de fora para dentro. Perguntado  
se sabe quem foi o autor do ateu-  
tado, respondeu que não. Pergun-  
tado se achava provavel ter sido le-  
vado a effeito por Candelino Monteiro,  
Domiciano Corria Neto, Mario Corria,  
Paulino Bandi de João Loureiro, res-  
pondeu que não. E como nada



nada mais disse, nem lhe foi per-  
guntado, deu-se por findo este  
depoimento, que lido e achado con-  
forme, vai assinado pela autori-  
dade, pela parte, digo, pelo de-  
poente e parte. Cu, Baldolino  
da Silva, escripto juramen-  
tado, o escrevi.

Alfredo Soares  
João Marião Ribas  
Justino Bruno Mendes.

### 3ª Testemunha

Marcilio Rocha, com trinta annos  
de idade, casado, funcionario pu-  
blico, natural deste Estado, resi-  
dente nesta Vila, sabendo ler e  
escrever, aos costumes, disse nada,  
testemunha que prestou a pro-  
messa legal, sendo inquirida so-  
bre os fatos constantes da porta-  
ria de folhas duas, que lhe  
foi lida, disse: Que no me-  
diunidade de vinte e oito do corrente  
mês, estava o depoente, dor-  
mindo, quando foi acordado, por  
sua esposa, que lhe disse que  
tinha ouvido tiros e gritos, na  
rua, nos proximidades de sua  
residencia, dispendo-lhe que se  
levantasse e fosse ver o que era



era; que immediatamente o depoente levantou-se, e foi á janella, para verificar do que se tratava, tudo ouvido gritos, pedindo socorro ao Senhor Matias Biechowski, filho, esses que reconheceram serem de Mario de Paula; que saindo á rua foi até a brente, da casa do Senhor Mario de Paula, encontrando ali o Senhor João Moreira Ribos, e o Senhor Mario de Paula que estava á porta do Hotel Matias, chamando o Senhor Matias, tudo este a posição immediatamente, tudo então Mario de Paula contou que tendo sido vítima de um atentado a tiros; que Mario de Paula pediu a um dos presentes que fosse chamar o Delegado, pedindo também ao depoente que fosse chamar o Doutor Juiz Municipal, no que foi atendido; que em vista da demora do Doutor Juiz, pediu Mario de Paula ao depoente, para que fosse consiço á casa do Juiz, chamal-o, o que foi feito, todos os mesmos, voltado em companhia daquelle a autoridade; que em companhia dos mesmos, entrou na casa do Senhor Mario de Paula, tudo verificado, três tiros na parede dos



do Juro da referida coca, que  
não sabe e nem desconfia quem  
tivesse sido o autor do atentado,  
respondeu que não. Perguntado  
se acha probabilidades de ter  
sido Landekins Monteiro, Domi-  
ciano Corrêa, Mario Corrêa, Pau-  
lino Landi ou João Lourenço,  
os autores do mesmo atenta-  
do, respondeu que não. Dada  
a palavra ao Promotor Publico  
adjunto, cidações Justino Bua-  
no Mendes, por este nada foi  
requerido. E como nada mais  
disse, nem lhe foi perguntado,  
deu-se por findo este depoi-  
mento, que lido e achado con-  
forme vai assinado pela au-  
toridade, pelo depoente e parte.  
Eu, Waldomiro Mendes Figueira, escreven-  
te juramentado, o escrevi. -

Waldomiro Figueira  
Marcelino Rocha.

#### 4º Testemunha

José Agostinho Ferreira, com tri-  
ta e dois annos de idade, casado, bar-  
beiro, sabendo ler e escrever, natu-  
ral deste Estado, residente nesta Vi-  
lla, aos postumes, disse nada, tes-  
tunha que prestou a promessa



promessa legal, sendo inquirido sobre os fatos, constantes da portaria de folhas duas, que lhe foi lida, disse: Que, na madrugada de vinte e oito do corrente mês, achava-se o deponente deitado, quando, em dado momento, ouvir a detonação de três tiros, nos proximidades; que passados vinte minutos, mais ou menos, ouvir os passos de uma pessoa, que passava pela frente de sua casa, e pressadamente; que não sabe quem podesse ser essa pessoa, mas, hoje presume tratar-se do Senhor Narcilio Rocha, que a pedido de Mario de Paula, foi em casa do Doutor Juiz Municipal, a fim de clausul-lo; que em virtude de ter adormecido, nada mais ouviu; que não sabe e nem ouviu dizer quem foi o autor dos tiros e não acredita que tenham sido os mesmos disparados por Gaudelino Coutinho, Domiciano, Mario Barrêa, Paulino Landi ou João Lourenço. Dada a palavra ao Senhor Adjunto de Promotor Publico, Luterio, por ele nada foi requerido. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que lido e achado conforme vai assinado



assinado pela autoridade, de parte  
de e parte. Eu, ~~Valdo~~ ~~de~~ ~~Paulo~~  
Bieira, escrevente juramentado,  
que o escrevi. —

Ante mim  
João Agostinho Ferrerê e  
Gustavo Bruno Mendes.

### 5ª Testemunha

Paulo Jorge Chueire, com vinte e dois  
anos de idade, solteiro, emprega-  
do no commercio, natural do Esta-  
do de São Paulo, residente nesta  
vila, sabendo ler e escrever, aos es-  
tuvos disse nada, testemunha que  
prestou a promessa legal, sendo in-  
quirida, sobre os fatos constantes da  
portaria de folha, duas, que lhe  
foi lida, disse: Que na madrugada  
de vinte e oito do corrente mês,  
achou-se o deponente, em casa de  
seu tio, de nome Salim Jorge Chuei-  
ri, sentado no patamar da porta  
da referida casa, quando a uma  
e meia hora, da madrugada, mais  
ou menos, viu o Senhor Mario de  
Paula chegar em sua casa; que con-  
tinuando ali sentado já agora em  
companhia de seu primo Aide, um  
hora mais tarde, mais ou menos, ou-  
viu a ditos noções de três tiros, que  
no momento, não precisou de ou-





onde partiriam; que alguns minutos, depois, viu Mario de Paula pedir socorro e chamar pelo nome do Senhor Matos; que então o depoente se dirigiu para a casa de Mario de Paula, tendo ali já encontrados outras pessoas, que ouviram o pedido de socorro, tendo em seguida acompanhado ao local, o Senhor Delegado de Policia e o depoente, se retirando para a sua residencia. Perguntado se viu algum penetrar nos portões da casa de Mario de Paula, logo atroz ou antes deste, respondeu que não. Perguntado se viu algum sair pelo referido portões depois dos tiros, respondeu que não. Perguntado se viu algum rondar as imediações da casa do Senhor Mario de Paula, respondeu que não. Dada a palavra ao Senhor Adjunto de Promotor Publico, Suteirino, por este nada foi requerido. Como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que lido e achado conforme o acima assinado pela autoridade, depoente e parte. Eu, Baldomir Mendes Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. -

Baldomir Mendes  
Vieira  
Paulo Jorge Chueiri.



Gustavo Bruno Mendes.

6ª Testemunha

Rafael Curio, com dezesseis annos de idade, solteiro, ajudante de pedreiro, natural do Estado de São Paulo, residente nesta Vila, sabendo ler e escrever, aos costumes, disse, quando testemunha que prestou a promessa legal, sendo inquirida sobre os fatos constantes da portaria de folha duas, que lhe foi lida, disse: Que no noite de vinte e sete do corrente, ás dez e meia horas, mais ou menos, viu o depoente, Mario de Paula, tomando cerveja, no bar de Sebastião Domingos Ferreira, que dali o depoente se dirigiu para sua residência, não tendo ouvido os tiros, que dizem terem sido dados, na casa do Senhor Mario de Paula. Dada a palavra ao Senhor Adjunto do Promotor Publico, interino, por este, nada foi requerido. E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade, deponente e parte. Cay, Galbino Mendes, Pereira, secretário juramentado, e sicario. -



15  
1917

Diogo Ferraz  
e os Srs. Luiz Cruz  
Gustavo Bruno Reisner.

### Conclusão

É logo em seguida feito este au-  
to conclusivo ao Senhor Delegado de  
Policia; do que para constar laurei  
este termo. Com, Baldolino Mendes Sili-  
ra, escrevente juramentado, o escrevi.

### Os

### Relatorio

Não obstante o esforço empreendido por  
esta Delegacia, desde as primeiras horas  
da madrugada do dia 28 até hoje, na-  
da foi possível apurar-se quanto a  
autoria do fãto delituoso constante  
do auto de exame pericial constante de  
fls. A unica conclusão logica que se pode  
tirar das provas destes autos, desde o auto  
de exame pericial até o roqui que a  
final faço juntar para melhor esclare-  
cimento, é a de tratar-se de uma misti-  
ficacão levada a efeito por Mario de  
Paula, com o fim de provar estar ameaça-  
do de morte pelos seus inimigos desta loca-  
lidade, e assim, conseguir sua remoção. As



testemunhas inqueridas são todas residentes nas proximidades da casa de Mario de Paula e todas elas foram das primeiras pessoas que acudiram ao pedido de socorro de Mario. A hipótese de tratar-se de uma fantasia da vítima (?) é amparada quasi que incontavelmente pelas provas destes autos. Serião, vejamos: - *Vizem os peritos*: ... três orifícios produzidos por balas de revólver, calibre 32, ... verificando a trajetória dos mesmos projectis, ficou constatado que os mesmos foram detonados de frente à porta da cozinha; verificando os fundos e as cercas que separam a mesma casa não foi encontrado vestígio de passagem em logar algum. Passando a examinar a arma do Sr. Mario de Paula, verificaram ser a mesma de calibre 32, não sendo possível precisar com exactidão se foi essa a arma detonada, etc... *Vejem as testemunhas*: - *A primeira*: - ... constatando ali três perfurações que pareciam produzidas por arma de fogo e atirado da porta da cozinha da mesma casa que fica em direcção obliqua à direita dos mesmos orifícios; que percorreu as cercas do fundo da casa do Sr. Mario de Paula não encontrando vestígios de ter alguém por ali penetrado.. *A segunda*: - que ouviu a detonação rápida de três tiros... em seguida abriu a porta e, olhando todo o quintal do Sr. Mario de Paula, não viu pessoa e nem movimento algum de que pudesse suspeitar, ouvindo, momentos depois os gritos de socorro de Mario de Paula... *A quinta*: - viu, a uma e meia hora da madrugada, mais ou menos, o Sr. Mario de Paula chegar em sua casa; que uma hora mais tarde ouviu as detonações de três tiros; que alguns minutos mais tarde ouviu Mario de Paula pedir socorro... Não



26  
Thompson

viu ninguém entrar antes e nem depois da chegada de Mario, em casa deste; não viu ninguém sair da mesma casa, pelo portão da frente, depois dos tiros; não viu pessoa alguma rondar as imediações da casa de Mario... Por tudo isso, e mais, pelo croqui que vai a este anexado, fica, se não provado, pelo menos com bastante probabilidade o tratar-se de uma fantasia imaginada e levada a efeito por Manoel de Paula. Essa é a opinião geral da população ordeira e pacata desta Vila.

O Sr. Escrivão junto a estes autos o croqui feito por ordem desta Delegacia pelo Engenheiro Sr. Julio J. Fernandes Bicaia e faça remessa incontinenti dos mesmos ao Exmo. Sr. Coronel Chefe de Policia.

Liquicia Camp, 1 de Dezembro de 1933.


Alfredo Torres  
Delegado de Policia

Data

Na mesma data supra recebi estes autos do Senhor Delegado de Policia; do que para constar lourei este termo. Eu, 2º Tenente de Policia, exco.mente juramentado, o escrevi. -

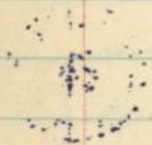
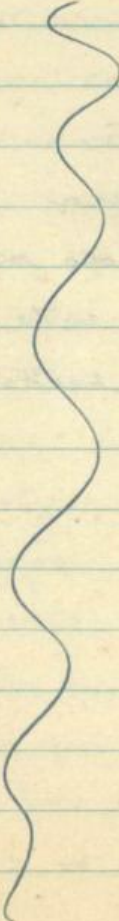






juramentada

Na mesma data retro fozo juramentada a este, outo, do proquis que em frente se vi; do que para constar lourei este termo. Cu, <sup>2</sup> Baldoliro Mendes <sup>2</sup> Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. -



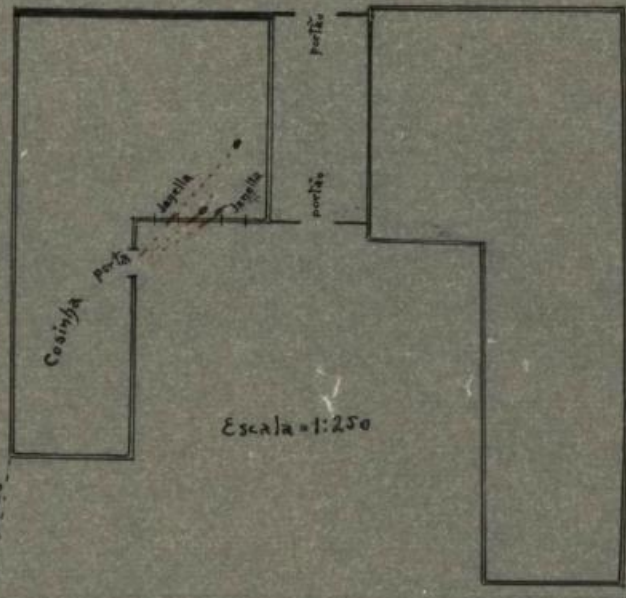


Handwritten signature or initials in the top right corner.

# Croquis demonstrativo da situação da casa e circunvisinhanças do local do delito, em seus detalhes

Praça Trajano Marinho

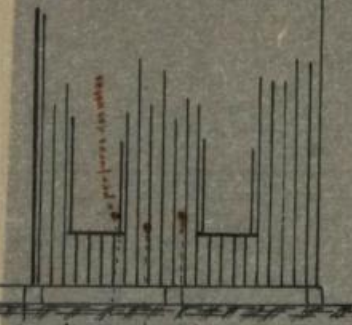
Rua Santos Dumont



Matérias Licitudas

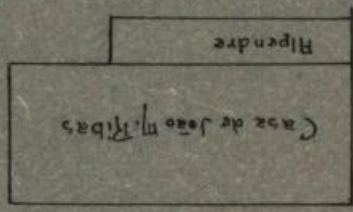
Cerca de laboos

Cerca de ribões



fronte da parede perfurada

Cerca de ribões



Esc: 1:25

altura das frentes em relação ao solo = 1,45  
 = 1,39  
 = 1,50

Sig. Campos do Sul, 20.VI.53  
 Deleg. J. F. Ribas  
 Insp. J. B. Gomes





Remessa

Aos dois dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e três, faço remessa destes autos ao Ex. mo. Sr. Cel. Chefe de Polícia, pelo correio, sob registro; do que para constar laurei este termo. Eu, <sup>3</sup> Valdomiro Mendes Vieira, escrivão te juramentado, o escrevi. -

Remetidos (Bm 2-12-933).



Data e Conclusos.

Aos quatro dias do mês de Dezembro de mil novecentos e trinta e três neste departamento recebi estes Autos e logo os faço conclusos ao Ex. mo Sr. Tenente Coronel Chefe de Polícia para os devidos fins e lavro este termo.

Eu José Durvaldo Amara! Oficial o escrevi.

Cl. as

As Menções destes Juiz Federal Seccional deste Estado, pedindo-se devolução destes autos a fim de serem encaminhados ao Juiz de Direito da



da Comarca respectiva.

Em 5/12/933  
Benício de Azevedo  
Chefe de Polícia Interior

### Data e Remessa.

Em seguida recebi estes Autos e logo os remeto ao M. M. Doutor Juiz Federal Seccional deste Estado para os devidos fins, conforme o despacho retro e laros este termo.

Eu José Aurval do Amaral 1.<sup>o</sup> Oficial, escrevi.

Remeto 6-12-933-

Exmo Juiz

Requeiro o arquivamento do presente inquérito, uma vez que nele não existe fato delituoso a punir.

Penso que não deve ser atendida a solicitação da sua devolução à Polícia, para o fim referido, pois o fato nele relatado nada tem que ver com a Justiça, simplesmente policial que é, já providenciado pelo delegado fiscal, com a remoção do funcionário fiscal para outra localidade.

Curitiba, 12-XII-1933  
Benício de Azevedo  
Procurador Seccional



Achive-se  
Lecitina, 14 de  
Dezembro de 1933.  
Luiz Affonso França.



DATA  
Aos 17 dias do mez de Dez de 1933  
me foi entregue estes autos; do que, para constar <sup>faço este</sup> termo. — Eu, Luiz Affonso França

Luiz Affonso França